PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Projeto de Lei nº 39 /2005 .

SANCIONADO
Em 02 / 12 / 2005
Prefeito Municipal

Lei nº 1.936 2005.

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 120.368,00 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 120.368,00 (cento e vinte mil trezentos e sessenta e oito reais) para construção de um centro de fisioterapia e aquisição de equipamentos e material permanente com a criação das seguintes dotações no Orçamento do Município de Bicas:

02- Prefeitura Municipal de Bicas

06- Secretaria Municipal de Saúde

10 - Saúde

10.302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0012- Atendimento de Média e Alta Complexidade

10.302.0012.2112 - Construção de Centro de Fisioterapia

4.4.9.0.51- Obras e Instalações Domínio Patrimonial..... R$ 70.805,00

4.4.9.0.52-Equipamentos e Material Permanente de Dom. Patrimonial .....R$ 49.563,00

Total da Unidade .....R$ 120.368,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Art. 2° - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos para abertura de Crédito Especial as seguintes Dotações do Orçamento do Município de Bicas:

02 – Prefeitura Municipal de Bicas

06 – Secretaria Municipal de Saúde

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0027 – Sistema de Esgoto

17.512.0027.1034 – Const. Coletores Elevat. Cont. Paredes Córregos

4.4.9.0.51 – Obras e Instalações Domínio Patrimonial.....120.368,00

Art. 3° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 02 de dezembro de 2005.

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 01 / 11 / 05
José Cirqueira
PRESIDENTE

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
EM 01 / 11 / 05
José Cirqueira
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
EM 01 / 11 / 05
José Cirqueira
PRESIDENTE

À SANÇÃO
EM 02 / 11 / 05
José Cirqueira
PRESIDENTE

A COMISSÃO COMPETENTE
EM 01 / 11 / 05
José Cirqueira
PRESIDENTE